



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

DESPACHO

De: SEAS-GC

Para: SUPEL-GAMA

Processo Nº: 0026.067978/2022-87

Assunto: Pedido de esclarecimento.

Em atenção ao Despacho SUPEL-GAMA (0033327677), quanto ao pedido de esclarecimento/informação, encaminhado por DARLAN PAGEL DE OLIVEIRA (0033327665), que diz:

Quanto ao item 8.1 do referido edital, caso ganhemos apenas uma Unidade, temos 2 (dois) dias para realização da ativação da mesma ou no máximo 30 (trinta) dias?

Resposta: Informamos que sim, caso a empresa vencedora ganhe apenas 01 (uma) regional, o prazo de execução é de 02 (dois) dias, conforme explicitado no item 8.1:

8.1. O prazo de execução dos serviços, será de até **02 (dois) dias úteis em cada Gerência Regional não podendo ultrapassar o prazo máximo de 30 dias para a execução dos serviços em todas as regionais contempladas**, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

Diante do exposto acima, devolvemos os autos para continuação do certame licitatório.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Rocha Cordeiro, Técnico(a)**, em 07/11/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033353567** e o código CRC **FA2B3EB9**.